



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI N.º 382/2005

De 02 de Dezembro de 2005.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS A
PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO BONFIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

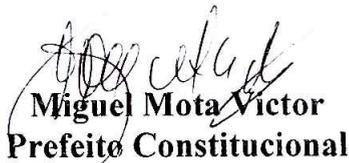
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de terrenos do Loteamento João Evangelista, localizado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal, a pessoas carentes, na forma da Lei, residentes neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Bonfim-PB, 02 de Dezembro de 2005.


Miguel Mota Victor
Prefeito Constitucional